



Projeto de Lei Nº 021/2004.

Dispõe sobre a proibição do corte de energia elétrica, às sextas-feiras, sábados, domingos, e vésperas de feriados no município de Gov. Edison Lobão e dá outras providências.

Art. 1º fica proibido o corte de energia elétrica às sextas-feiras, sábados, domingos, vésperas e dias feriados no município de Governador Edison Lobão.

Art. 1º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Gov.
Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte
e oito) dias do mês de maio 2004.

Francisco Assis Lima
Vereador.

Câmara Municipal de Goy. Edison Lobão

Francisco de Asis Lima
Vareador